

Declaração de Desconformidade

do Estudo de Impacte Ambiental do Estudo Prévio da

“Ligação Ferroviária de Alta Velocidade entre Porto e Vigo – Lote 1B – Troço Braga-Valença”

De acordo com o n.º 4 do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro, e após apreciação técnica do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Estudo Prévio “Ligação Ferroviária de Alta Velocidade entre Porto e Vigo – Lote 1B – Troço Braga-Valença” pela Comissão Avaliação, ao abrigo do art.100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, declara-se a desconformidade do EIA.

Agência Portuguesa do Ambiente, 12 de Março de 2009

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques



Fernanda Santiago
Subdirectora-Geral